



Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

LEI Nº 1.997/2016

EMENTA: Determina-se o dia da Ordem DeMolay no Município de Salgueiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 13 e 19 de Outubro de 2016, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 035/2016 do Poder Legislativo**.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Salgueiro – PE, o “O dia da Ordem DeMolay” designado-se o dia 18 de março de cada ano.

Parágrafo único – O “Dia da Ordem DeMolay” deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - Em comemoração ao “Dia da Ordem DeMolay” a Prefeitura Municipal junto à população, homenagearão todos que participam da Ordem DeMolay.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 31 de Outubro de 2016.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito